



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVIII-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3880-PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 1

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 17

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 40

DIRETORIA GERAL 42

DIRETORIA FINANCEIRA 43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 44

SEÇÃO I – JUDICIAL **1º GRAU DE JURISDIÇÃO** **ARAGUACEMA** **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Fica a parte **AUTORA** intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 5000124-92.2009.827.2704 – Cumprimento de Sentença

Requerente: **WILMA PINTO DA SILVA**

Requerido: **OI MÓVEL S/A**

Advogado: **JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM e ABSON DE PAIVA ARAÚJO**

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA (Evento 25): Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração, pois tempestivos e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, para suprir a omissão acima, cujo dispositivo da sentença do evento 14, passa a ter a redação abaixo transcrita, mantendo-se os demais tópicos da sentença: "Pelo exposto, nos termos do art. 924, inciso III do CPC, JULGO EXTINTA a presente execução". Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, archive-se, observadas as cautelas de praxe e as anotações de estilo. . Araguacema, data certificada pelo sistema. William Trigilio da Silva - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Fica a parte **REQUERIDA** intimada dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 5000395-33.2011.827.2704 – Cautelar Inominada

Requerente: **MUNICIPIO DE ARAGUACEMA**

Advogado: **SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA**

Requerido: **VITOR BARROS MASCARENHAS FILHO-ME**

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: Visto, etc. Trata-se de

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA, promovida pelo MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA/TO, em face de VITOR BARROS MASCARENHAS FILHO – ME, ambos devidamente qualificados na inicial.

Sustentou que celebrou com o requerido um contrato de prestação de serviços. Ainda, asseverou que o polo passivo se comprometeu a executar os serviços até o dia 30 de abril. Contudo, sem qualquer explicação, a interrupção dos serviços se deu no dia 27 de abril, ocasionando graves prejuízos ao Município de Araguacema. Instruiu a exordial com documentos. O pleito liminar foi deferido. O polo passivo não foi citado. É o necessário relatório. Decido. Ab initio, registro que a hipótese versa sobre cautelar inominada, concluindo-se pela necessidade de ajuizamento de ação principal. Apesar de a parte requerente haver ajuizado o processo principal, feito relacionado nº 5000394-48.2011.827.2704, referida demanda foi julgada extinta, sem resolução de mérito, em virtude de o polo ativo ter abandonado o processo por mais de 30 (trinta) dias, cuja sentença transitou em julgado (evento 20 - processo de nº 5000394-48.2011.827.2704). Dessa sorte, em razão dos fundamentos acima expostos, o processo cautelar deve ser extinto sem julgamento do mérito, ante a ocorrência da perda do objeto e do interesse de agir, uma vez que não pode prosperar a ação dependente diante da extinção do processo principal. Forte nesses argumentos, JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso IV do novo Código de Processo Civil. Não obstante, REVOGO a decisão liminar anteriormente proferida, para todos os fins de direito, devendo o cartório efetuar as comunicações necessárias. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais (se houver). Sem honorários advocatícios. Havendo recurso de apelação, determino à escrivania que proceda na forma do art. 1.010 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado e após a baixa dos autos, REMETAM-SE os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração e cobrança de eventuais custas finais e/ou taxa judiciária, nos termos do Provimento nº 3 da GJUS/ASJECGJUS. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito.

ARAGUAINA

3ª Vara Cível

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA (PRAZO DE 15 DIAS) O Magistrado **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da **TERCEIRA VARA CÍVEL**, se processam os autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** sob nº **5008084-54.2013.827.2706**, tendo como Exequente: **ISMAEL MENESES DA SILVA**, e Executado: **A 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ nº **11.160.893/0001-59**, já qualificada. Por este meio **INTIMA-SE** a Executada: **A 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ nº **11.160.893/0001-59**, da **PENHORA**, efetivada via **BACEN**, da importância de **R\$ 4.438,29 (quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)** ID: **072016000005338099 – AG. 610 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, nos termos do **DESPACHO** a seguir transcrito: **Determino a intimação do requerido por edital. Em 25/08/2016. Álvaro Nascimento Cunha – Juiz de Direito.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado, uma vez, apenas no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de Agosto de 2016. Eu, **Bel. Elias Mendes Carvalho**, Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. (PRAZO DE 30 DIAS). O Senhor **Álvaro Nascimento Cunha**, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, Etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos da Ação **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL** de nº **0000859-34.2014.827.2706**, proposta por **JOEDSON MARQUES PARREIRA** em desfavor de **CLEUDIMAR CALAÇA DA SILVA** e **HENRIQUE HELEODORO TEIXEIRA NETO**, sendo o presente para **INTIMAR** a credora hipotecária **META FOMENTO MERCANTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº **15.419.907/0001-67** conforme artigo 799 inciso I, do novo Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de agosto de 2016. Eu, _____, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA.** Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. (PRAZO DE 30 DIAS). O Senhor **Álvaro Nascimento Cunha**, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, Etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos da Ação **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL** de nº **0000859-34.2014.827.2706**, proposta por **JOEDSON MARQUES PARREIRA** em desfavor de **CLEUDIMAR CALAÇA DA SILVA** e **HENRIQUE HELEODORO TEIXEIRA NETO**, sendo o presente para **INTIMAR** a credora hipotecária **META FOMENTO MERCANTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº **15.419.907/0001-67** conforme artigo 799 inciso I, do novo Código de Processo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de agosto de 2016. Eu, _____, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA.** Juiz de Direito.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Autos: n.º 0005427-25.2016.827.2706

REQUERIDO: C. F. DA C.

REQUERENTE: R. D. DA S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADA(O)(S) REQUERENTE: R. D. DA S., da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e o pedido da defensora da vítima, julgando EXTINTO O FEITO,** sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV e VI, do Código de Processo Civil e, por consequência, declaro cessadas as medidas protetivas de urgência concedidas. “Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 DE AGOSTO DE 2016. Eu, Elizabete Ferreira Silva, Escrivã judicial, lavrei e subscrevi.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Autos: n.º 5001999-86.2012.827.2706

REQUERIDO: F. F. DA S.

REQUERENTE: M. DA S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADA(O)(S) a(s) parte(s), da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado.” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 DE AGOSTO DE 2016. Eu, Elizabete Ferreira Silva, Escrivã judicial, lavrei e subscrevi.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Autos: n.º 5010839-51.2013.827.2706

REQUERIDO: J. N. B. C.

REQUERENTE: C. M. de J.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **REQUERIDO: J. N.B. C. INTIMADO da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 485, IV, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO,** sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar....” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2016. Eu, Elizabete Ferreira Silva, Escrivã judicial, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS

Autos: n.º 5013552-33.2012.827.2706

ACUSADO: GEILSON VEIIRA

VÍTIMA: MABIA DE SOUSA ABREU

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADA(O)(S) O Senhor GEILSON VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, crediário, nascido aos 02.06.1971, natural de Traipu/AL, filho de Patrício Joaquim Silva e Maria Silva Vieira, **da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GEILSON VIEIRA DA SILVA**, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, por duas vezes, c/c art. 71 do mesmo diploma, c/c a Lei 11.340/2006.”

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2016. Eu, Elizabete Ferreira Silva, Escrivã judicial, lavrei e subscrevi.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 60 DIAS

Autos: n.º 5010839-51.2013.827.2706

ACUSADO: MIGUEL DA SILVA LACERDA NETO

VÍTIMA: ELIZABETH VIEIRA VAZ

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) o **Senhor MIGUEL DA SILVA LACERDA NETO**, brasileiro, em união estável, vendedor, natural de Arapiraca/AL, nascido aos 19/04/1981, filho de Francisco das Chagas de Lacerda e maria do Socorro da Silva Lacerda, portador do CPF n. 045.983.404-52, **INTIMADA(O)(s) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO** a renúncia formulada e, por conseguinte, com fundamentos no artigo 107, V, do Código Penal. JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado...

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2016. Eu, Elizabete Ferreira Silva, Escrivã judicial, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 90 DIAS

Autos: n.º 0014236-72.2014.827.2706

ACUSADO: TIAGO MARINHO DOS SANTOS

VÍTIMA: ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADA(O)(s) O Senhor TIAGO MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, auxiliar contábil, natural de Araguatins/TO, nascido aos 18.10.1985, filho de Maria do Socorro Marinho dos Santos, CPF n.º 008.657.141-93, **da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: “...Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR TIAGO MARINHO DOS SANTOS**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, c/c art. 61, II, “a”, do Código Penal; e art. 147, c/c art. 61, II, “a” e “f”, do mesmo diploma, na forma do art. 69 do Código Penal e do art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006....**Aplicando-se o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, fica o acusado, já qualificado, TIAGO MARINHO DOS SANTOS, definitivamente condenado, em primeira instância, a 2 (dois) anos e 5 (cinco) meses de detenção...**” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 26 de agosto de 2016. Eu, Elizabete Ferreira Silva, Escrivã judicial, lavrei e subscrevi.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Meritíssima Juíza de Direito em Substituição Automática da Vara Cível desta Comarca de 3ª Entrância de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos da Ação: Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0000267-16.2016.827.2707, chave para acesso nº 369350214616, que tem como Exeqüente: DYEGO MARCIO DAMASCENO COSTA e Executado: CARLOS BERNARDO NETO. E por este meio, CITE-SE o Executado CARLOS BERNARDO NETO, inscrito no CPF 803.239.271-72, atualmente em lugar incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem assim, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, expressa na inicial, no valor de R\$ 28.999,20 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com os juros, multa de mora e encargos, ou, nesse mesmo prazo, garantir a execução, observando as formalidades legais, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a Execução (Lei nº 6.830/80, art. 8º, IV). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito Titular que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. Tudo nos termos do respeitável despacho, gerado no evento 32, a seguir transcrito: “Defiro o pedido formulado pelo exeqüente no evento 31. Defiro o pedido de penhora a fim de efetuar o bloqueio de ativos financeiros existentes em nome da parte executada MILENA DE CASTRO, até o montante total da dívida, via BACENJUD, nos termos do art. 854 NCPC. Proceda-se com o bloqueio, seguindo-se com ato ordinatório. Cite-se a parte executada CARLOS BERNARDO

NETO, por Edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto de 2016. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei. NELY ALVES DA CRUZ -Juíza de Direito em Substituição Automática da Vara Cível da Comarca de Araguatins/TO.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO PÚBLICO DESTA CIDADE PARA ASSISTIREM AO SORTEIO DOS JURADOS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que, fica convocada a população desta cidade e Comarca de Araguatins-TO., para assistirem ao sorteio dos jurados que iram compor o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, onde será levado a julgamento, no dia 14/09/2016, às 09:00 horas, os autos de Ação Penal nº 5000001-32.2002-89.2014.827.2707, chave do processo nº995266342913, onde figuram como réu: JONAS CARDOSO FARIAS, cujo sorteio, será realizado no dia 25/08/2016, às 14:00 horas, na sala das audiências do Fórum, localizado à Av. Araguaia s/n, centro, nesta cidade. Para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente Edital, na forma da lei, que será publicado no Diário da Justiça, cuja cópia fica afixada no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (24/08/2016). Eu___, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. A) Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

AURORA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da 1ª Escrivania Criminal desta Comarca, correm os termos da Ação Penal nº 5000648-29.2013.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado JOÃO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 05.07.1979, em Brasília-DF, filho de João Alves da Silva e Aurelina da Silva Aires, portador do RG nº 359.307-SSP-TO, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no artigo 218-B, caput, por duas vezes, do Código Penal Brasileiro, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 10(dez) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento da acusada e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 de agosto de 2016. Eu Rosanne Pereira de Souza, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevi

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(quinze) DIAS

AUTOS Nº: 0001090-63.2016.8272715 chave de acesso nº. 946649188316

Ação: Procedimento Comum – Reintegração de Posse com Pedido Liminar

Requerentes: HOMERO GUIMARAES GALLI e ADRIANA ELISA MASSARO GALLI

Advogado: Dr. Raimundo Rosal Filho - OAB/TO nº 03-A

Requerido: MURILLO MAIA TAUBE

Advogado: Dr. Luiz Gustavo Derze Villalba Carneiro - OAB/MT nº 17563

Requerido: MARCELO GUIMARÃES GALLI

Advogado: Dr. Alfredo José de Oliveira Gonzaga - OAB/MT nº 7166-B

FINALIDADE: **INTIMAR** o advogado do requerido MARCELO GUIMARÃES GALLI, da r. Decisão do evento 26 do referido auto conforme teor da parte conclusiva a seguir transcrito: **ANTE O EXPOSTO**, nesta quadra processual, de cognição eminentemente sumária, **DEFIRO** a **TUTELA CAUTELAR DE URGÊNCIA**, para **DETERMINAR** a retirada imediata do rebanho do(s) imóvel(is) descrito(s) na inicial e acima especificado(s). No ato do cumprimento, **ADVIRTA-SE** a parte ré que deverá cumprir com exatidão a presente decisão, bem como não criar embaraços à sua efetivação (NCPC, art. 77, IV), sob pena de

constituir ato atentatório à dignidade da justiça, com aplicação de multa, que FIXO no limite máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, a ser revertida em favor do Estado, após o trânsito em julgado desta decisão, SEM PREJUÍZO das sanções criminais, civis e processuais cabíveis (NCPC, art. 77, §§ 2º, 3º), bem como em CRIME DE DESOBEDIÊNCIA (CP, art. 330), com condução à Delegacia de Polícia competente para lavratura de BOLETIM DE OCORRÊNCIA. **FACULTO** a parte requerida o prazo 48 (quarenta e oito horas) para RETIRADA VOLUNTÁRIA do rebanho, sob pena de remoção, inclusive com o emprego de força pública (se necessário); o que, desde já fica autorizado, servindo a cópia da presente decisão, de ofício requisitório. **CITE-SE** a parte requerida de todos os termos da demanda para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso queira, apresentar resposta, sob pena de se presumirem verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 341 e 344). **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. A PRESENTE DECISÃO SERVE DE MANDADO DE INTIMAÇÃO E CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACIMA DETERMINADO.**” Cristalândia, 25/08/2016. WELLINGTON MAGALHAES Juiz de Direito. **INTIMANDO-O ainda de que o processo é eletrônico e que o acesso deve ser via site do Tribunal de Justiça <http://eproc.tjto.jus.br/> e que deverá providenciar o cadastro junto ao sistema E-proc, para posteriores intimações.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **26** (vinte seis) dias do mês de **agosto** do ano de dois mil dezesseis (**2016**). Eu, __, Tec. Judiciário que o digitei e subsc. Ass. Wellington Magalhães – Juiz de Direito - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de __/__/2016. Eu,____Técnico Judiciário.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA** **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação civil pública – sob o n. **5000748-88.2012.827.2720**, na qual figura como autor O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS e como requeridos **ANDREA TAVARES DA SILVA, NEODIR SAORIN, JUCILEIA TAVARES DA SILVA, CONSTRUTORA CHAVES LTDA – ME e AUBERANY DIAS PEREIRA**, e por meio deste, NOTIFICAR a parte requerida **CONSTRUTORA CHAVES LTDA – ME** para que no prazo de 15 (quinze) dias ofereça manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 10:30:45, na data de 26.08.2016.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

O Excentíssimo Senhor, **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 0000873-73.2014.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado **HIPOLITO DA SILVA CARVALHO JUNIOR**”, brasileiro, união estável, autônomo, nascido no dia 20 de outubro de 1991, natural de Goiatins - TO, portador do RG n. 105.5691 SSP/TO, inscrito no CPF 033.715.391-48, filho de Hipólito da Silva Carvalho e de Itajacy Costa Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste **INTIMÁ-LO** para tomar conhecimento da parte dispositiva da **SENTENÇA JUDICIAL** a seguir transcrita: “... ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO A DECISÃO DA MAIORIA DOS JURADOS, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA PARA ABSOLVER A PESSOA DE **HIPOLITO DA SILVA CARVALHO JUNIOR DE TODAS AS IMPUTAÇÕES DESCRITAS NA DENÚNCIA. E CONSIDERANDO A SENTENÇA ABSOLUTÓRIA ACIMA, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA ANTES DECRETADA...**”. “Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (26.08.2016). Eu, Elisânia Maurício de Andrade, técnica judiciária, digitei e dato – Juiz de Direito.

GURUPI

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e

Escrivania do 2º Cível, processam-se os autos n.º 0004353-82.2016.827.2722, Ação de Adjudicação Compulsória com Pedido de Liminar requerida por RAIMUNDO RUFINO ANTUNES e HELENITA SILVA ANTUNES em face de MORRO DAS COROAS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, e, por este meio CITA o(a) requerido(a) MORRO DAS COROAS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.011.907/0001-19, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2016. Eu _____, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0006328-76.2015.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO

Requerente: SEBASTIÃO RIBEIRO DE ASSIS

Requerido: ORVANI FRANCISCA RIBEIRO

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO da Sra. ORVANI FRANCISCA RIBEIRO, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº 399.188.236-15, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 28 de setembro de 2016, às 16:30 horas, quando será realizada a audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito, devendo comparecer acompanhado de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o denunciado, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0006519-24.2016.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, convivente, pedreiro, nascido aos 25/11/1990 em Peixe – TO, filho de Valdeci Ferreira de Jesus e Iracirene dos Santos Ferreira, que chegue ao conhecimento DO CITADO, expediu-se o presente edital, ficando assim, citados para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas seguintes sanções do art. 129, § 9.º do Código Penal, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 de agosto de 2016. Eu, Fábria Soares Siriano, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS: 0008007-77.2016.827.2722

Autor: Ministério Público

Requerido: Narcielha dos Santos Souza

FINALIDADE: Citação da requerida

MARCIELHA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, demais qualificações desconhecidas, atualmente em local incerto ou não sabidas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação de Guarda para querendo, responder aos termos da presente Ação de Adoção, oferecer resposta escrita indicando as provas a serem produzidas e desde logo rol de testemunhas e documentos, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do decurso do prazo de publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na peça inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que expedisse o presente edital que será publicado na forma da lei. Despacho a seguir transcrito: Considerando a exposição da pessoa, defiro o pedido de comunicação por edital. Cite-se. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

C. P. Nº : 0004201-34.2016.827.2722
 Chave nº : 663244773516
 Ação : PRECEDIMENTO ORDINÁRIO
 Juízo Deprecante : 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAMAMBAIA-DF
 Autos de origem : 2013.09.1.009496-4
 Autor : ITAU UNIBANCO S/A
 Advogado do autor : CARLOS ALBERTO MIRO DA SILVA FILHO, OAB/DF 034381
 Requerido : DANIEL NASCIMENTO SOUSA

INTIMAR A PARTE AUTORA E ADVOGADO DO DESPACHO A SEGUIR: "1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 3, sob pena de arquivamento da carta precatória. (...). Às providências. Gurupi-TO., 20 de abril de 2016. SILAS BONIFÁCIO PEREIRA- Juiz de Direito."

CERTIDÃO DO EVENTO 3: "CERTIFICO E DOU FÉ que a parte autora não procedeu ao pagamento completo das custas processuais, não pagou a taxa judiciária e nem a locomoção, conforme certificou a Contadoria na CERT4, contida no evento 1. Nádia Miranda."

Vara de execuções criminais **EDITAL**

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS - 3ª TEMPORADA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016

Terça-feira, 09 de agosto de 2016, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo Escrivão Judicial, Mardei Oliveira Leão, presentes a representante da Defensoria Pública, Dra. Franciana Di Fátima Cardoso e o representante do Ministério Público, Dr. Reinaldo Koch Filho. Ausente o representante da OAB. Procedeu-se ao sorteio dos jurados e suplentes para a 3ª temporada do segundo semestre do ano de 2016, referente a sessões dos júris designados para os dias **29/09/2016, 06/10/2016, 11/10/2016 e 18/10/2016**. O magistrado sugeriu que fosse sorteado um número maior de cédulas para a formação do corpo de jurados, para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente. Os presentes concordaram com a sugestão do magistrado ficando definido que seriam sorteadas 50 (cinquenta) cédulas. Assim a urna foi aberta pelo o magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número acordado. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:

1.	Daniel Pereira Vital	Agrônomo
2.	Delma Souza Santos	Trabalhadora de Hotelaria
3.	Adimilton Fideles de Oliveira	Recepcionista
4.	Demerson Robert Ribeiro	Supervisor
5.	Adriane Gomes do Espírito Santo	Recepcionista
6.	Cleubson Ribeiro Aguiar	Chaveiro
7.	Sidney Ricardo dos Santos	Gerente
8.	Rogério Rodrigo Da Silva	Servidor Público
9.	Janny Aparecida de Oliveira	Bancária
10.	Jayr Figueiredo Dos Santos Junior	Servidor Público
11.	Denis Filipe Castro dos Santos	Estudante
12.	Claisse Oliveira de Vasconcelos	Dona de Casa
13.	Flavyane Escobar Carvalho	Recepcionista
14.	Cristiano Fernandes Silva	Estudante
15.	Ana Carolina Cruvinel G. Azevedo	Zootecnista
16.	Alzirene Valeria Cunha Oliveira	Dona de Casa
17.	Fernando Pereira da Silva	Representante Comercial
18.	Adailton Ferreira Fragoso	Servidor Público
19.	José de Ribamar Pinto de Oliveira	Contador
20.	Everson Pereira de Souza	Professor
21.	Marcos Vinícios Lopes Teixeira	Auxiliar de Escritório
22.	Adeuma Borges Asevedo	Agrônomo
23.	Danielma da Cruz Silva	Dona de Casa
24.	Bruno Oliveira Honorio	Empresário
25.	Cristiano de Jesus da Cruz	Gerente
26.	Daiane Cares Pereira	Trabalhadora Rural
27.	Aldeniz Bezerra Cavalcante	Servidor Público
28.	Joseildo Alves de Lira	Técnico em Agronomia
29.	Vanuslete Pires de Costa	Psicólogo
30.	José Eduardo Rodrigues Faisca	Comerciante

Após, procedeu-se ao sorteio dos suplentes, sendo retiradas da mesma uma a uma as seguintes pessoas:

1.	Dayanne Pereira de Sousa	Dona de Casa
2.	Fabiola Ribeiro Machado	Dona de Casa
3.	Alonso Cordeiro de Abreu	Empresário
4.	Aldenisia Sousa Damasceno	Dona de Casa
5.	Aline Souza Reis	Professor
6.	Raquel Cardoso de Souza	Atendente
7.	Bruno Alves Ribeiro	Recepcionista
8.	Adevaldo Damaceno Neto	Estudante
9.	Udineia Campelo Gama Oliveira	Técnico de Enfermagem
10.	Cristiane Sampaio Mito Caruccio	Fonoaudióloga
11.	Claudineide Carlos da Silva Ramalho	Pedreiro
12.	David Bueno Nascimento Nolêto	Analista de Sistemas
13.	Carlos Eduardo Rocha Fagundes	Servidor Público
14.	Reginaldo de Oliveira matos Galvão	Outros
15.	Juliana Lemos Schneid	Enfermeiro
16.	Sarailde de Brito Jonas	Alfaiate e Costureiro
17.	Lidiane Bezerra dos Santos	Atendente
18.	Isadora Araujo	Estudante
19.	Kelly Coelho Medrado	Técnico de Enfermagem
20.	Cirlandy Cardoso Caitano	Estudante

Gurupi-TO, 09 de agosto de 2016. Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, digitou e subscreveu. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz Presidente.

EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS - 2ª TEMPORADA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2016

Terça-feira, 09 de agosto de 2016, nesta cidade e comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no gabinete do Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais de Gurupi-TO, Dr. Ademar Alves de Souza Filho, comigo Escrivão Judicial, Mardei Oliveira Leão, presentes a representante da Defensoria Pública, Dra. Franciana Di Fátima Cardoso e o representante do Ministério Público, Dr. Reinaldo Koch Filho, ausente o representante da OAB. Procedeu-se ao sorteio dos jurados e suplentes para a 2ª temporada do segundo semestre do ano de 2016, referente a sessões dos júris designados para os dias **15/09/2016, 20/09/2016, 22/09/2016 e 27/09/2016**. O magistrado sugeriu que fosse sorteado um número maior de cédulas para a formação do corpo de jurados, para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente. Os presentes concordaram com a sugestão do magistrado ficando definido que seriam sorteadas 50 (cinquenta) cédulas. Assim a urna foi aberta pelo o magistrado, sendo retiradas as cédulas uma a uma até atingir o número acordado. Foram sorteados nesta ordem, os seguintes jurados:

1.	Girlane Barros dos Santos	Dona de Casa
2.	Darlin Didiane de Oliveira Freitas	Servidor Público
3.	Athos Ricardo Daneluz	Engenheiro
4.	Taanate Moreira de Almeida Abreu	Alfaiate e Costureiro
5.	Eliane Martins Inacio	Secretária
6.	Wesley de Assis Vasconcelos	Comerciário
7.	Jairo Ribeiro Alves	Publicitário
8.	Jozenilde Leite dos Santos	Dona de Casa
9.	Geraluz Guedes Lima	Servidor Público
10.	Glauber Fernandes Afonso	Técnico em Agronomia
11.	Polyana Martins Neiva Porfirio	Fisioterapeuta
12.	Caio Graco Santos Flor	Servidor Público
13.	Fabrcio Nunes Reis	Gerente
14.	Ingride Mayane Alves Pinto	Recepcionista
15.	Adrielle Apolinario de Andrade	Farmacêutica
16.	Talyton Rodrigues Santos Bastos	Outros
17.	Albertino dos Santos	Encanador
18.	Roberto de Paiva Costa	Auxiliar de Laboratório
19.	Ailton Lopes de Sales	Agricultor
20.	Fabiano Silverio das Chagas	Técnico em Agronomia
21.	Allana Alves Buarque	Estudante
22.	Lucrecia Gomes Peixoto de Carvalho	Recepcionista
23.	Daniel Gomes da Silva	Artesão
24.	Lidianne Rabelo Mariano	Jornalista e Redator

25.	Thuana Marcolino Mota	Servidora Pública
26.	João Batista Neres Lacerda	Funileiro
27.	Cayo Ernandes Duarte dos Santos	Estudante
28.	Durval Florêncio de Mendonça Neto	Outros
29.	João Dianary Sales Maciel Behrend	Empresário
30.	Carlos Henrique Nascimento Oliveira	Bancário

Após, procedeu-se ao sorteio dos suplentes, sendo retiradas da mesma uma a uma as seguintes pessoas:

1.	Geyse Moreira Gomes	Atendente
2.	Luiz Guilherme Costa Brito	Agente Administrativo
3.	Humberto Divino Gomes	Comerciante
4.	Davi Junior Lucas Mota	Eletricista
5.	Lucas Fonseca Borges	Bancário
6.	Andre Gentil Rocha	Estudante
7.	Elton Nessin Silva	Servidor Público
8.	Dario Silva da Silva Junior	Odontólogo
9.	Agrinaldo Pereira dos Santos	Empresário
10.	Adílio Sérgio pereira Rodrigues	Técnico de Enfermagem
11.	Marla Cristina Barbosa Santos	Assistente Social
12.	Andre Vinicius Alves Menezes	Professor
13.	Deusina Souza Almeida	Servidora Pública
14.	Denair Pereira da Cunha	Dona de Casa
15.	Elisabeth da Silva Correia	Dona de Casa
16.	Danielle Keiccy de Sousa Nascimento	Estudante
17.	Daniel Gonçalves Soares	Outros
18.	Paulo Henrique de Moraes	Outros
19.	Amerivan Cirqueira Nazareno	Biólogo
20.	Joel Ribeiro da Silva	Representante Comercial

Gurupi-TO, 09 de agosto de 2016. Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, digitou e subscreveu. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz Presidente.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar, processo nº 0001509-50.2016.827.2726, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de JANE RIBEIRO DA SILVA, sendo o presente para CITAR a requerida, JANE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, estado civil, profissão, documentação e endereço ignorados, estando em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta escrita a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, com a indicação das provas a serem produzidas e do rol de testemunhas e documentos, advertida que deverá procurar a Defensoria Pública para apresentação de resposta, caso não possua condições de constituir advogado, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme Decisão lançada no Evento4 DEC1 item 3.2, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 26 de agosto de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem

conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Obrigação de fazer com pedido de tutela específica, processo nº 5000092-16.2012.827.2726, chave de acesso 381468054712, requerido por NIVIA MARIA RAMOS DOS SANTOS em desfavor de CASA MAIS ELETRO LTDA, sendo o presente para CITAR o requerido, CASA MAIS ELETRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73830.192/0001-37, estando em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 15 (quinze) dias, e cumprir a liminar lançada no evento 3, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos narrados na inicial, conforme despacho lançado no evento 33, acostado aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 de agosto de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor CLEDSON JOSE DIAS NUNES, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 5000932-89.2013.827.2726, chave de acesso 227613483213, requerido pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de MARIA DE FATIMA SILVA RAMALHO e COMERCIAL DE TINTAS MIRANORTE LTDA, sendo o presente para CITAR os executados, MARIA DE FATIMA SILVA RAMALHO, brasileira CPF nº 219.197.391-49, COMERCIAL DE TINTAS MIRANORTE LTDA CNPJ nº 00.973.941/0001-01, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida mais acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens a penhora (art. 8º, inciso IV da Lei n. 6.830/80), conforme Decisão lançada no evento 7, acostada aos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 25 de agosto de 2016. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

PALMAS **2ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASS. JUDICIÁRIA

AUTOS Nº: 0014993-60.2015.827.2729 – CHAVE: 104140916015

AÇÃO: Monitória – Valor da Causa R\$ 10.746,97

REQUERENTE: ALDECIR ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: RICARDO ARAÚJO COELHO TO6633

REQUERIDO: JOSE AGUIAR RAMOS DA SILVA

FINALIDADE: CITAR a parte requerida JOSE AGUIAR RAMOS DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada bem como para no prazo de 15(quinze) dias úteis, pagar o valor de face do título indicado na inicial R\$ 10.746,97 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), acrescido apenas de correção monetária contada da inadimplência e juros de 1% ao mês contados da citação, ou oferecer embargos, sob pena de, não havendo pagamento ou embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (Art. 701, § 2º do NCPC). Cientificando-a de que, caso haja pagamento sem embargos, ficará isenta de custas, e os honorários advocatícios serão devidos à ordem de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, NCPC). Poderá o Senhor Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, parágrafo 2º do NCPC.

DESPACHO: “Defiro o pedido de citação editalícia, advertindo a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício do citando (art. 258, NCPC). Citar a parte requerida por edital com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, NCPC), para, no prazo indicado na Decisão inicial, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (art. 238 e ss, e 344, NCPC). Em caso de não comparecimento da parte, nomeio como curador especial para defender os interesses do(s) requerido(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intimar o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo legal (art. 186, NCPC). (ass) Luis Otávio de q. Fraz – Juiz de Direito”.

SEDE DO JUÍZO 2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marques São João Da Palma. Telefone nº (063) 3218-4511.

Palmas-TO, 23 de Agosto de 2016.

Luis Otávio de Q. Fraz
Juiz de Direito

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5039026-97.2013.827.2729

JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: JULIANO COSTA TENÓRIO

FINALIDADE: O juiz GIL DE ARAÚJO CORRÊA, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado **JULIANO COSTA TENÓRIO, vulgo “Dudu”, brasileiro, convivente, gesseiro, com 30 anos de idade, filho de José Tenório Mó e de Aldenora Oliveira da Costa, nascido em 31 de agosto de 1983, na cidade de Osasco – SP, pelos motivos a seguir expostos: “DENÚNCIA** Consta dos autos do Inquérito Policial que o denunciado por volta das 17h00min do dia 02 de outubro de 2012, no estabelecimento comercial denominado “Lojas Nosso Lar”, situado na Avenida Tocantins com a Rua T-13, em Taquaralto, nesta Capital, agindo consciente e voluntariamente, subtraiu, para si, 01 (uma) caixa contendo 01 (um) aparelho Mini System, marca Philips, 800 watts, modelo FWM 6500X, de propriedade da referida loja. Consta que na data e horário do fato, funcionários da Loja Nosso Lar estavam carregando o caminhão para entregas de vários produtos, ocasião em que o denunciado subtraiu o objeto descrito alhures, sem que os funcionários percebessem a sua atuação. Logo depois, uma testemunha viu Juliano carregando uma caixa de som Mini System no guidão de uma bicicleta. Realizado o Termo de Reconhecimento de Pessoa, o denunciado foi reconhecido prontamente pela testemunha como sendo a pessoa que carregava o aparelho, objeto do furto em comento. Não há causas excludentes de ilicitude ou de culpabilidade e não está extinta a punibilidade do agente. Assim agindo, o denunciado JULIANO COSTA TENÓRIO incorreu nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória.” **DECISÃO:** “...Em caso da citação pessoal resultar impossibilitada por força de não constatação de qualquer endereço, deverá tal ato ser concretizado por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, § 1º, ambos do CPP); constando no mesmo o prazo de 10 (dez) dias para o oferecimento de resposta escrita à acusação... Palmas/TO, 19.02.2014. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – Juiz de Direito.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 26 de agosto de 2016. Eu, Jocyleia Santos F. Martins, mat. 238641, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 5003569-43.2009.827.2729

JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS

AÇÃO PENAL: - Procedimento Ordinário

ACUSADO(A)(S): LEANDRO FRANCISCO SIRIANO E OUTROS

O Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA o acusado LEANDRO FRANCISCO SIRIANO**, brasileiro, união estável, servente de pedreiro, nascido aos 29/02/1980, natural de Alvorada - TO, portador da C.I. nº 322.155 SSP/TO, filho de José Emiliano Siriano Barros e Maria Madalena Francisco Barros; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003569-43.2009.827.2729**, que segue transcrita: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de LEANDRO FRANCISCO SIRIANO, ..., imputando-lhes as práticas da condutas tipificadas no artigo 180, caput, do Código Penal. A denúncia foi recebida no dia denúncia no dia 24 de outubro de 2008. É o relatório. Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para

proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (24 de outubro de 2008) até o presente momento, se verificam mais de sete anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior a pena mínima. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto de cada crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitado reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE os acusados LEANDRO FRANCISCO SIRIANO, ... da imputação que lhes foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 04 de abril de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA - JUIZ DE DIREITO." Palmas, 26.08.2016. Eu, Hericélia da Silva Aguiar Borges – Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000009-21.1994.827.2729 Chave: 720996531815

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Advogado: CÉSAR AUGUSTO SILVA MORAIS

ATO PROCESSUAL: De acordo os termos do provimento 002/2011 - CGG, fica a parte intimada, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar no referido autos o que entender de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal.

Autos nº 5000009-21.1994.827.2729 Chave: 720996531815

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

Advogado: CÉSAR AUGUSTO SILVA MORAIS

ATO PROCESSUAL: No prazo de 15 (quinze) dias, fica o procurador da parte Impetrante intimado para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos nº 0028140-56.2015.827.2729 Chave: 590282510915

Ação: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Requerente: BARBARA VANESSA SOUZA DO CARMO COSTA

Advogado: ALAIR GOMES REMOR OAB/PA 10.457, DANUSA JOANA DO PRADO AMBRÓSIO OAB/PA Nº 16805-B, PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS OAB/PA 14610-B E CRISTIANE CADE COELHO SOARES OAB/MG Nº 10780-B

SENTENÇA: (...). ANTE O EXPOSTO, torno sem efeito a liminar outrora deferida (evento 1 - DEC8), por desídia da parte autora, **julgo extinta a ação, sem resolução do mérito**, com amparo no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, o que faço para determinar o arquivamento dos autos com as cautelas de praxe. Defiro os benéficos da assistência judiciária gratuita. Sobrevindo o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, após as baixas e anotações devidas. Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se. Palmas, em 18 de fevereiro de 2016. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA Juiz de Direito Substituto Respondendo em substituição pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 - DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

Autos nº 0027844-34.2015.827.2729 Chave: 161941254915

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS/MATERIAIS

Requerente: ANTONIO GLEISON DO NASCIMENTO ALMEIDA

Advogado: FRDERICO ANTONIO DO NASCIMENTO OAB/SP Nº 172.794, RODRIGO ROBERTO STEGANHA OAB/SP 293.174 E TOMAS HENRIQUE MACHADO OAB/SP 308.634

SENTENÇA: (...). **POSTO ISSO, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito de acordo com o art. 485, III, do NCPC.** Considerando que o requerente deu causa à extinção do processo, CONDENO o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em 10% sobre o valor dado a causa, devidamente atualizado, com espeque no artigo 85, §3º, I c/c §4º, III, todos do NCPC. Entretanto, em razão de ser beneficiários da justiça gratuita, suspendo-lhes a exigibilidade, nos termos do artigo 98, § 3º do CPC/2015. Cumpra-se. Intimem-se. Sobrevindo o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos. Palmas- TO, data certificada pelo sistema. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA - Juiz de Direito Substituto**

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, a Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: L L DA COSTA - CNPJ/ CPF: 13.580.326/0001-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - 0000447- 63.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20150013836, 20150013837, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de e R\$ 4 1.770,08 (Um Mil e Setecentos e Setenta Reais e Oito Centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 26 de agosto de 2016.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**Processo Eletrônico nº 5000034-23.1997.827.2731**

Chave Processo nº: 265516537015

Natureza da Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – PGE.

Procurador(a): Dr(a) Sérgio Rodrigo do Vale –Procurador Geral.

Executado: JOÃO DE DEUS LOPES DA CUNHA.

Procurador: Dr. Antonio Nogueira Neto – OAB/TO nº 1165.

INTIMAÇÃO: 1º) Intimar ao(s) advogado(s) do(s) executado – Dr(a) ANTONIO NOGUEIRA NETO - OAB/TO nº 1165, da DIGITALIZAÇÃO do processo em meio físico, que tramitará exclusivamente no sistema processual eletrônico e-Proc com nº eletrônico nº 5000034-23.1997.827.2731 , e para efetuar(em) seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, 26 de agosto de 2016. Eu, *Jacira Aparecida Batista Santos* – Técnica Judiciária, o digitei

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 20 (vinte) dias

(art. 257, III, NCPC)

ORIGEM/REFERÊNCIA: Processo Eletrônico nº: 0004874-97.2016.827.2731; **Chave Processo nº:** 846281993816; **Natureza da Ação:** Ação de Usucapião Extraordinário; **Valor da Causa:** R\$ 165.000,00; **Requerente:** TEREZINHA ALVES DOS SANTOS; **Advogado do Requerente:** Dr(a). Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812; **Requerido(s):** ANTÔNIO OTTONI NETO e sua esposa ANA LEUSSIDONE BENEDETTI OTTONI; **Confrontantes/Confinantes:** DOUGLAS PIFFER SALLUM e sua esposa CÉLIA MARIA DE CAMARGO SALLUM; ANTONIELA OTTONI e esposa se casada; VALDOMIRO DE OLIVEIRA CARVALHO e sua esposa MARIA DIVINA CARVALHO; AIRTON SCHIAVINI e esposa se casado; RONALDO MOREIRA DA SILVA e esposa se casado; ANTÔNIO GEORGE ISSA HAONAT JÚNIOR e esposa se casado; TATIANA DA SILVA CONCEIÇÃO RENZ e esposo se casada; HUMBERTO GOMES e esposa se casado; ANTÔNIO PESSICA DE ANDRADE e esposa se casado e

MAILSON MAIA DE SOUZA e esposa se casado. **CITANDO(S): 1º OS REQUERIDO(S):** ANTÔNIO OTTONI NETO e sua esposa ANA LEUSSIDONE BENEDETTI OTTONI; **2º AOS CONFRONTANTES/CONFINANTES:** DOUGLAS PIFFER SALLUM e sua esposa CÉLIA MARIA DE CAMARGO SALLUM; ANTONIELA OTTONI e esposa se casada; VALDOMIRO DE OLIVEIRA CARVALHO e sua esposa MARIA DIVINA CARVALHO; AIRTON SCHIAVINI e esposa se casado; RONALDO MOREIRA DA SILVA e esposa se casado; ANTÔNIO GEORGE ISSA HAONAT JÚNIOR e esposa se casado; TATIANA DA SILVA CONCEIÇÃO RENZ e esposo se casada; HUMBERTO GOMES e esposa se casado; ANTÔNIO PESSICA DE ANDRADE e esposa se casado e MAILSON MAIA DE SOUZA e esposa se casado; **3º AOS CONFRONTANTES OU CONFINANTES DESCONHECIDOS, OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS,** aos termos da **Ação de Usucapião Extraordinário**, que tem como **Requerente:** Terezinha Alves dos Santos e como **Requeridos/ré(u)s:** Antônio Ottoni Neto e sua esposa Ana Leussidone Benedetti Ottoni. **Conforme consta nos autos, petição inicial, documentos e despachos, para querendo responderem/contestarem a ação proposta, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da publicação do Edital. ADVERTINDO-LHES** de que, não sendo respondida/contestada a ação proposta no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pelo autor/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, **na forma dos artigos (238, 241, § 3º, 334, § 4º do NCPC). IMÓVEL USUCAPIENDO:** *Uma propriedade Rural denominado "Fazenda Ouro Verde" constituída pelo LOTE nº-102-(Cento e dois), Loteamento Marianópolis, Gleba-07, 3ª Etapa, sito no município de Divinópolis do Tocantins/TO., com área de 1.747.3560ha-(Um mil, setecentos e quarenta e sete hectares, trinta e cinco ares e sessenta centiares), dentro dos seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES:* Partindo do M.547, situado na confrontação dos Lotes 90 (2ª Etapa deste Lotº) e 103; Segue confrontando com o Lote 90 com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias 60º11'20" – 1.007,85m, 58º42'22" – 1.929,49, 40º43'19" - 350,90m, passando pelos Marcos 554-A e 546, até o M.554,- situado na confrontação dos Lotes 90 (2ª Etapa deste Lotº) e 101; Daí, segue confrontando com o Lote 101, com azimute verdadeiro de 121º42'43"- 2.983,16m, até o M.590, situado na margem esquerda do Rib. das Cobras, na confrontação dos Lotes 101 e 122; Daí, desce o referido ribeirão, confrontando com o Lote 122, numa extensão de 1.289,86m, até encontrar o M.591, situado na margem direita do citado ribeirão, na confrontação dos Lotes 120 e 122; Daí, segue confrontando com o Lote 120, com Az verdadeiro de 212º26'11"- 1.607,44m, até o M.592, situado na confrontação dos Lotes 119 e 120; Daí, segue confrontando com o Lote 119, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 271º49'15"- 1.624,97m; 181º51'58"- 549,28m; 91º40'16" - 216,96m; 116º59'54"- 440,45m, passando pelos Marcos 593, 594 e 595, até o M.596, situado na confrontação dos Lotes 109 e 119; Daí, segue confrontando com o Lote 109, com Az verdadeiro de 240º27' 10" - 1.557,28m, até o M.597, situado na confrontação dos Lotes 106 e 109; Daí, segue confrontando com o Lote 106, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 331º49'22" - 768,68m; 332º45'18" - 178,01m; 285º45'16" - 1.084,06m; 267º13'51" - 97,20m, passando pelo Marcos 598, 599 e 600, até o M.601, situado na cabeceira do Córrego Firmeza, na confrontação dos Lotes 105 e 106; Daí, segue confrontando com o Lote 105, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 314º13'56" - 481,79m; 273º26'55" - 470,43m; 306º56'29" - 659,1 1m, passando pelos Marcos 602 e 603, até o M.604, situado na confrontação dos Lotes 104 e 105; Daí, segue confrontando com o Lote 104, com Az verdadeiro de 05º32'48" - 524,89m, até o M.605, situado na confrontação dos Lotes 104 e 103; Daí, segue confrontando com o Lote 103, com os seguintes azimutes verdadeiros e distâncias: 04º43'39" - 685,34m; 11º57'29" - 232,73m, passando pelo Marco 606, até o M.547, inicialmente descrito. Registrado no Livro 2 – D, Registro Geral, às fls. 069, matrícula sob o nº 965.,no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis/TO, tendo como **ADQUIRENTE: ANTÔNIO OTTONI NETTO. SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360/3361 - 1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e seis (26) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titulo da 1ª Vara Cível. Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária, o digitei.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO COM PRAZO DE (QUINZE) 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 5000051-98.2007.827.2734

RÉU: ODORICO ALVES DOS SANTOS NETO

A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados FICA INTIMADO DO DESPACHO do acusado **ODORICO ALVES DOS SANTOS NETO vulgo NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público do Município de São Valério da Natividade-TO., nascido aos 17/02/1982, filho de Odilon Alves dos Santos e de Isidora Pereira Maia, portador do RG nº 440.455, SSP-TO, residente na Rua Newton de Souza Milhomem, s/nº, Município de São Valério da Natividade-TO. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 01**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Considerando que o réu não foi encontrado para ser intimado da decisão da pronuncia conforme certidão de fls. 144 intime-se o réu via edital com prazo 15 dias, de acordo com Art. 420, parágrafo único, do CPP. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 04 de Agosto de 2014. Cibele Maria Bellezzia Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado

no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 08 de Agosto de 2016 Eu, Rosirene Vilagelim Beleza. Técnica judiciária lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. CIBELE MARIA BELLEZZIA – Juíza de Direito.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: Eproc nº 5000608-60.2013.827.2739 (Chave nº 583706468713).

Natureza: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: H. R. C

Advogado(a): DR. ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES – OAB/TO N. 4283

Requerido(a): PAULO HENRIQUE RODRIGUES LAJE

Advogado (a): DR. ALEXANDRE PINTO LIBERATI - OAB/MT N. 5906

OBJETO: INTIMAR o procurador da parte executada Paulo Henrique Rodrigues Laje (Dr. Alexandre Pinto Liberati – OAB/MT 5906) de todo os atos do processo, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link

http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo.. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO).

AUTOS: Eproc nº 5000607-75.2013.827.2739 (Chave nº 936812803013).

Natureza: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: H. R. C

Advogado(a): DR. ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES – OAB/TO N. 4283

Requerido(a): PAULO HENRIQUE RODRIGUES LAJE

Advogado (a): DR. ALEXANDRE PINTO LIBERATI - OAB/MT N. 5906

OBJETO: INTIMAR o procurador da parte executada Paulo Henrique Rodrigues Laje (Dr. Alexandre Pinto Liberati – OAB/MT 5906) de todo os atos do processo, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link

http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo.. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO).

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 0002927-15.2015.827.2740

Ação: 430773790615

Requerente: MARIA SANTA SOUZA SILVA

Defensoria Pública

Requerido (a): ANA LUISA SOUSA SANTOS

FINALIDADE – CITAR a requerida ANA LUISA SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, titular do RG/CI nº 710.999, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.682.571-04, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da ação de Declaratória de Negócio Jurídico c/c Obrigação de Fazer, processo eletrônico nº 0002927-15.2015.827.2740, movida em seu desfavor pela Sra. MARIA SANTA SOUZA SILVA, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor e aplicados os efeitos da revelia. RESUMO DO PEDIDO: A requerente firmou negócio jurídico com o Sr. Edison de Sousa Leal, em 03 de janeiro de 2010, por meio do qual trocou um imóvel seu situado na Rua Bela Vista, nº 745, Alto da Boa Vista I, Tocantinópolis/TO. O Sr. Edison de Sousa Leal havia adquirido o bem no ano de 2007, por meio de contrato verbal com a senhora Isamar Ferreira, que, por sua vez, havia adquirido o imóvel mediante contrato particular de compra e venda da ora requerida, ANA LUISA SOUSA SANTOS. Ocorre que a requerida, mesmo tendo se comprometido a transferir a titularidade do imóvel junto à Prefeitura de Tocantinópolis – TO para a então compradora, Isamar Ferreira, absteve-se de fazê-lo e simplesmente sumiu, deixando para trás uma série transtornos aos futuros possuidores do bem. Considerando assim que Sr. Edison repassou o bem à autora, legitimando-a a intentar a presente ação, sendo o interesse de agir obter a transferência da titularidade do bem. Tocantinópolis, 25 de Agosto de 2016. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 221, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção do servidor Wainer de Matos, Contador/Distribuidor da Comarca de Paranã, para a Comarca de Peixe, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 222, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Marlene Tadeia de Oliveira, Contadora/Distribuidora da Comarca de Guaraí, para a Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 223, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção do servidor Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial da Comarca de Figueirópolis, para a Comarca de Gurupi, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 224, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção do servidor Gustavo Henrique Leite Dias, Escrivão Judicial da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, para a Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 225, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção do servidor Fábio Gomes Bonfim, Escrivão Judicial da Comarca de Dianópolis, para a Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 226, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Cláudia Félix de Lima, Escrivã Judicial da Comarca de Dianópolis, para a Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 227, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Elizabete Ferreira Silva, Escrivã Judicial da Comarca de Araguaína, para a Comarca de Paraíso do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 228, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial da Comarca de Cristalândia, para a Comarca de Porto Nacional, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 229, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Diana da Cruz Campos Ferreira, Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância da Comarca de Araguaína, para a Comarca de Goiatins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 230, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Antônia Clebionora Soares Lima, Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância da Comarca de Araguaína, para a Comarca de Pium, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 231, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Régina Lúcia Cavalcante Nascimento, Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância da Comarca de Araguaína, para a Comarca de Ananás, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 232, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Heidylamar Pereira Martins Ferreira, Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância da Comarca de Aurora do Tocantins, para a Comarca de Araguaçu, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 233, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Patrícia Bento da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância da Comarca de Araguaína, para a Comarca de Filadélfia, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 234, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Edinéia Martins Santana Sá, Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância da Comarca de Araguaína, para a Comarca de Colinas do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 235, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Maria Niraci Pereira Marinho, Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância da Comarca de Araguaína, para a Comarca de Miracema do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 236, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Noelma Alves Magalhães dos Reis, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Tocantinópolis, para a Comarca de Itaguatins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 237, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Caroline Costa Nazareno Adachi, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Dianópolis, para a Comarca de Peixe, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 238, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção do servidor Rogério da Silva Lima, Técnico Judiciário de 1ª Instância da Comarca de Itacajá, para a Comarca de Araguaína, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 239, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Poliana Silva Martins, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Miracema do Tocantins, para a Comarca de Colinas do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 240, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Leidjane Fortunato da Silva Peixoto, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Guaraí, para a Comarca de Colinas do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 241, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção do servidor Max Martins Melo Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância da Comarca de Xambioá, para a Comarca de Colinas do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 242, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Colmeia, para a Comarca de Guaraí, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 243, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Arapoema, para a Comarca de Guaraí, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 244, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção do servidor João Carlos Resplandes Mota, Técnico Judiciário de 1ª Instância da Comarca de Xambioá, para a Comarca de Gurupi, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 245, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção do servidor Renato Gomes Carvalho, Técnico Judiciário de 1ª Instância da Comarca de Natividade, para a Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 246, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Cleide Leite de Sousa dos Anjos, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Colinas do Tocantins, para a Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 247, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Guaraí, para a Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 248, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Chirley de Lourdes Carvalho França, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Taguatinga, para a Comarca de Palmas, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 249, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Maria Ivone Cavalcante Lima, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Araguaçu, para a Comarca de Paraíso do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 250, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.1 do Edital nº 28/2016, que inaugurou o Concurso de Remoção de Servidores de 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 246/2016, que veiculou o resultado final do certame;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000009459-2,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada a remoção da servidora Edmilda Pereira Pinto, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Gurupi, para a Comarca de Porto Nacional, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Edital**EDITAL Nº 246, de 29 de agosto de 2016**

**CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DE 1ª INSTÂNCIA
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**

RESULTADO FINAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os termos do Edital nº 28/2016, publicado no Diário da Justiça nº 3768, de 14 de março de 2016, torna público o **RESULTADO FINAL** do **CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DE 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**, pelo **CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE**.

CARGO: CONTADOR/DISTRIBUIDOR

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE ARAGUACEMA					
VAGA(S): 01					
NÃO HOUVE CLASSIFICADO					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE PEIXE					
VAGA(S): 01					
CLASSIFICAÇÃO					
Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de Critérios Edital	Opção
1º	352598	Wainer de Matos	Paraná	4.1.1 2.084 4.1.2 = 0 4.1.3 1.839	= 1ª =

				4.1.4 = 35	

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PALMAS					
VAGA(S): 01					
CLASSIFICAÇÃO					
Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de Critérios Edital	Opção
1º	27658	Marlene Tadeia de Oliveira	Guaraí	4.1.1 = 8.001 4.1.2 = 3.171 4.1.3 = 360 4.1.4 = 67	1ª

CARGO: ESCRIVÃO JUDICIAL

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE GOIATINS
VAGA(S): 02
NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE WANDERLÂNDIA
VAGA(S): 01
NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE CRISTALÂNDIA
VAGA(S): 01
NÃO HOUVE CLASSIFICADO

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE FILADÉLFIA
VAGA(S): 01
NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE ITAGUATINS
--

VAGA(S): 01

NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE MIRANORTE**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE ARAGUAÍNA**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE CLASSIFICADO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE ARRAIAS**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE GUARÁI**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE CLASSIFICADO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE GURUPI**VAGA(S): 01****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de Critérios Edital	Opção
1º	352493	Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima	Figueirópolis	4.1.1 = 2.226 4.1.2 = 0 4.1.3 = 254 4.1.4 = 32	1ª

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PALMAS**VAGA(S): 03****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca	de Critérios	Opção
-------	-----------	------	---------	-----------------	-------

			Origem	Edital	
1º	147743	Gustavo Henrique Leite Dias	Ponte Alta	4.1.1 = 6.855 4.1.2 = 0 4.1.3 = 0 4.1.4 = 41	2ª
2º	93054	Fábio Gomes Bonfim	Dianópolis	4.1.1 = 5.810 4.1.2 = 2.193 4.1.3 = 0 4.1.4 = 40	1ª
3º	188332	Claudia Félix de Lima	Dianópolis	4.1.1 = 5.810 4.1.2 = 0 4.1.3 = 2.121 4.1.4 =51	1ª

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS**VAGA(S): 01****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca de Origem	Crítérios Edital	Opção
1º	234555	Elizabeth Ferreira Silva	Araguaína	4.1.1 = 4.341 4.1.2 = 0 4.1.3 = 0 4.1.4 = 33	2ª

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PEDRO AFONSO**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE CLASSIFICADO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL					
VAGA(S): 01					
CLASSIFICAÇÃO					
Ordem	Matrícula	Nome	Comarca de Origem	Crítérios Edital	Opção
1º	352582	Daniela Fonseca Cavalcante	Cristalândia	4.1.1 = 2.115 4.1.2 = 0 4.1.3 = 0 4.1.4 = 29	3ª

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE TOCANTINÓPOLIS					
VAGA(S): 02					
NÃO HOUVE INSCRITO					

CARGO: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE GOIATINS					
VAGA(S): 01					
CLASSIFICAÇÃO					
Ordem	Matrícula	Nome	Comarca de Origem	Crítérios Edital	Opção
1º	144850	Diana da Cruz Campos Ferreira	Araguaína	4.1.1 = 4.193 4.1.2 = 2.401 4.1.3 = 2.248 4.1.4 = 41	1ª

COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE PIUM					
VAGA(S): 01					
CLASSIFICAÇÃO					
Ordem	Matrícula	Nome	Comarca de Origem	Crítérios Edital	Opção
1º	223366	Antônia Clebionora Soares Lima	Araguaína	4.1.1 = 4.750	1ª

				4.1.2 = 0	
				4.1.3 = 0	
				4.1.4 = 40	

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE ALVORADA**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE CLASSIFICADO

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE ANANÁS**VAGA(S): 01****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de	Critérios Edital	Opção
1º	131471	Régina Lúcia Cavalcante Nascimento	Araguaína		4.1.1 = 6.959 4.1.2 = 0 4.1.3 = 0 4.1.4 = 42	1ª

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE ARAGUAÇU**VAGA(S): 01****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de	Critérios Edital	Opção
1º	352488	Heidylamar Pereira Martins Ferreira	Aurora Tocantins	do	4.1.1 = 2227 4.1.2 = 1344 4.1.3 = 0 4.1.4 = 34	2ª

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE FILADÉLFIA**VAGA(S): 01****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca de Origem	Cré debates	Opção
1º	213468	Patricia Bento da Silva	Araguaína	4.1.1 = 4.943 4.1.2 = 0 4.1.3 = 0 4.1.4 = 38	1ª

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE PARANÃ**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE CLASSIFICADO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE ARAGUAÍNA**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE ARRAIAS**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS**VAGA(S): 01****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca de Origem	Cré debates	Opção
1º	132272	Edinéia Martins Santana Sá	Araguaína	4.1.1 = 1.996 4.1.2 = 4.975 4.1.3 = 0 4.1.4 = 40	1ª

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS**VAGA(S): 01**

CLASSIFICAÇÃO					
Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de Critérios Edital	Opção
1º	26857	Maria Niraci Pereira Marinho	Araguaína	4.1.1 = 4.185 4.1.2 = 5.421 4.1.3 = 0 4.1.4 = 50	1ª

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE CLASSIFICADO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE TOCANTINÓPOLIS**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 1ª INSTÂNCIA**COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE NOVO ACORDO****VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE CLASSIFICADO

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE ANANÁS**VAGA(S): 04**

NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE ITAGUATINS**VAGA(S): 01****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de Critérios Edital	Opção
1º	94933	Noelma Alves Magalhães dos Reis	Tocantinópolis	4.1.1 = 8.001 4.1.2 =	1ª

				1.696	
				4.1.3 = 0	
				4.1.4 = 47	

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE NATIVIDADE**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE PARANÃ**VAGA(S): 01**

NÃO HOUVE INSCRITO

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE PEIXE**VAGA(S): 01****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de	Critérios Edital	Opção
1º	269038	Caroline Costa Nazareno Adachi	Dianópolis		4.1.1 = 2.164 4.1.2 = 1.463 4.1.3 = 0 4.1.4 = 24	2ª

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE ARAGUAÍNA**VAGA(S): 01****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de	Critérios Edital	Opção
1º	103967	Rogério da Silva Lima	Itacajá		4.1.1 = 7.979 4.1.2 = 0 4.1.3 = 0 4.1.4 = 45	1ª

--	--	--	--	--	--

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE ARRAIAS**VAGA(S): 01**

NÃO HOUE INSCRITO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS**VAGA(S): 03****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de Critérios Edital	Opção
1º	277138	Poliana Silva Martins	Miracema Tocantins	4.1.1 = 2.871 do 4.1.2 = 0 4.1.3 = 0 4.1.4 = 29	2ª
2º	352650	Leidjane Fortunato da Silva Peixoto	Guaraí	4.1.1 = 2.008 4.1.2 = 0 4.1.3 = 0 4.1.4 = 35	1ª
3º	352350	Max Martins Melo Silva	Xambioá	4.1.1 = 1.975 4.1.2 = 430 4.1.3 = 0 4.1.4 = 28	2ª

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE GUARAÍ**VAGA(S): 02****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca Origem	de Critérios Edital	Opção
1º	203178	Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho	Colméia	4.1.1 = 4.089 4.1.2 = 1.174	1ª

				4.1.3 = 0	
				4.1.4 = 40	
2º	274343	Beliza da Cruz Campos	Arapoema	4.1.1 = 3.548	2ª
				4.1.2 = 0	
				4.1.3 = 5.073	
				4.1.4 = 45	

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE GURUPI**VAGA(S): 01****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca de Origem	Crítérios Edital	Opção
1º	220571	João Carlos Resplandes Mota	Xambioá	4.1.1 = 3.613 4.1.2 = 1.156 4.1.3 = 0 4.1.4 = 48	1ª

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PALMAS**VAGA(S): 04****CLASSIFICAÇÃO**

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca de Origem	Crítérios Edital	Opção
				4.1.1 = 8.014	
1º	44267	Renato Gomes Carvalho	Natividade	4.1.2 = 1.632 4.1.3 = 0 4.1.4 = 46	1ª
				4.1.1 = 8.012	1ª
2º	105863	Cleide Leite de Sousa dos Anjos	Colinas do Tocantins	4.1.2 = 0	

				4.1.3 = 0	
				4.1.4 = 42	
				4.1.1 = 8.001	
3º	102970	Marivan Eloy Gomes	Guaraí	4.1.2 = 0	1ª
				4.1.3 = 746	
				4.1.4 = 44	
				4.1.1 = 6.703	
4º	140470	Chirley de Lourdes Carvalho França	Taguatinga	4.1.2 = 0	1ª
				4.1.3 = 0	
				4.1.4 = 39	

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

VAGA(S): 01

CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca de Origem	Critérios Edital	Opção
				4.1.1 = 6.112	
				4.1.2 = 278	
1º	150368	Maria Ivone Cavalcante Lima	Araguaçu	4.1.3 = 2.914	2ª
				4.1.4 = 48	

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL

VAGA(S): 01

CLASSIFICAÇÃO

Ordem	Matrícula	Nome	Comarca de Origem	Critérios Edital	Opção
1º	181745	Edmilda Pereira Pinto	Gurupi	4.1.1 = 5.437	3ª

				4.1.2 = 0	
				4.1.3 = 0	
				4.1.4 = 38	

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE TAGUATINGA

VAGA(S): 01

NÃO HOUE INSCRITO

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE TOCANTINÓPOLIS

VAGA(S): 01

NÃO HOUE CLASSIFICADO

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria

PORTARIA Nº 3508, de 29 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pela Desembargadora Jacqueline Adorno no Agravo de Instrumento nº 0011693-95.2016.827.0000, interposto pela servidora Janete de Almeida Gomes, Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000018912-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 4.981, de 7 de dezembro de 2015, que determinou a retificação do enquadramento e desenvolvimento funcional da servidora Janete de Almeida Gomes, Oficial de Justiça Avaliadora de 1ª Instância, matrícula nº 49448.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**Decisão**

PROCEDIMENTO Nº 16.0.000005781-2

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Comarca de Xambioá-TO

DECISÃO nº 3294 / 2016 - PRESIDÊNCIA/DF XAMBIOÁ

O relatório é dispensável, decido:

Trata-se de convênio estabelecido entre o Juízo Criminal da Comarca de Xambioá-TO e o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Comarca de Xambioá-TO, para fins de destinação das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

Dispõe o Provimento nº. 15, de 28 de novembro de 2012, da Corregedoria - Geral da Justiça, do Estado do Tocantins, que:

Art. 5º. As entidades previamente conveniadas e cadastradas, que tenham interesse em receber valores decorrentes das penas pecuniárias, deverão apresentar projeto detalhado das atividades que serão executadas, constando a área de interesse a ser beneficiada, a justificativa do projeto, os objetivos, a estimativa de custos e o cronograma de execução.

§ 1º No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no caput deste artigo, consignando, ao menos, três orçamentos do bem a ser adquirido.

§ 2º Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente.

§ 3º Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá comunicar ao juízo da execução, a fim de realizar o seu recolhimento.

[Grifei].

Ainda, o artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça:

Art. 4º O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, dispositivos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unida de gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

Parágrafo único. A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação da seção de serviço social do Juízo competente para a execução da pena ou medida alternativa, onde houver, e do Ministério Público. (grifo nosso)

A entidade foi beneficiada com valores de prestação pecuniária, em acordos de audiências admonitórias realizadas com a presença do Ministério Público, que solicitou apresentação da prestação de contas.

Este Juízo autorizou a liberação de verba, nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJUSTO, e a entidade apresentou prestação de contas (fl. 25/43), com a juntada de notas fiscais e recibos pertinentes, demonstrando a aquisição de materiais de expedientes e de consumo, destinados ao Conselho Tutelar e a compra de cestas básicas que foram entregues às famílias carentes desta cidade, conforme termos de entrega juntados nos autos.

Houve também a apreciação da prestação de contas pelo Ministério Público que pugnou por sua aprovação.

Diante do exposto, **homologo** a prestação de contas do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Comarca de Xambioá-TO para que surta os efeitos legais.

Encaminhe-se à d. Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, para ciência e publicação no Diário da Justiça da decisão.

Ciência ao Ministério Público.

Cumpra-se.

José Eustáquio de Melo Júnior
Juiz de Direito

Portaria

PORTARIA Nº 3496/2016 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS, de 26 de agosto de 2016

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador Eurípedes Lamounier, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o contido no artigo 5º, inciso I e II, do Regimento interno da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA nº 3369/2016 - CGJUS/DNPJACGJUS/SRCCCGJUS**, de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário da Justiça 3.876, para constar: "Lotar o servidor Rafael Dias de Sousa Pereira, Chefe de Serviço, matrícula funcional nº. 353538, na Seção de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos desta Corregedoria-Geral da Justiça, para desempenhar as atividades inerentes ao cargo, a partir de 19 de agosto de 2016".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Eurípedes Lamounier
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 3461/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações firmadas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº. 69/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000019128-4, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Com. de Mat. de Construção e Serviços Ltda-Me, que tem por objeto à contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas e anexos do Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juarez Sobrinho Costa, matrícula 353163, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 69/2016, e a servidora Heloiza Simonni Rosa Tavares Vieira, matrícula 353366, como sua substituta, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas na Ata, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta na execução do registro de preços, o fiscal comunicará ao gestor que, notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3460/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de agosto de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações firmadas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº. 69/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000019128-4, firmada por este Tribunal de Justiça e a Empresa Construplac Com. de Mat. de Construção e Serviços Ltda - Me, que tem por objeto à contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação, manutenção,

remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias de gesso acartonado com emassamento, pintura acrílica e outros serviços de criação e desmembramento de salas e anexos do Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Dorvely Sobrinho Costa, matrícula 353219, como gestor da Ata de Registro de Preços nº. 69/2016, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas na Ata, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta na execução do registro de preços, o gestor notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

Edital de intimação com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 5, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br.

SUPERMERCADO O CACULINHA LTDA - ME	00.263.680/0001-36	5004440-73.2009.827.2729	R\$ 21.424,81
STSTATUS - SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME	12.045.326/0001-14	0033378-56.2015.827.2729	R\$ 29,50
MANOEL SOUSA RIBEIRO	758.622.121-91	5000725-28.2011.827.2737	R\$ 6,00
VALDENOR DA CUNHA PUGAS	043.784.771-30	5000306-71.2012.827.2737	R\$ 261,41
RAIMUNDA DIAS DOS SANTOS	020.009.721-01	5000912-03.2009.827.2706	R\$ 5,00
DAVID DOMINGOS DA CRUZ	244.959.997-53	0011654-17.2015.827.2722	R\$ 43,67
MARRAS E MARRAS COMERCIO LTDA - ME	18.272.416/0001-24	0020156-21.2015.827.2729	R\$ 432,01
WOSHINTON FLORIANO DA SILVA	029.847.261-97	0000188-29.2015.827.2721	R\$ 155,42
APARECIDA DE FATIMA AMADEU MARSON	017.272.439-27	0000246-66.2014.827.2721	R\$ 18,00
LEONARDO BATISTA SILVA	044.189.631-62	0008796-89.2015.827.2729	R\$ 462,00
MARCOS AURELIO FERREIRA DA SILVA	633.438.941-68	0012252-53.2014.827.2706	R\$ 65,96
RUBENS MORAIS BUENO	366.994.622-53	0010571-42.2015.827.2729	R\$ 9,00
JOAO CARLOS VIEIRA	974.102.251-49	0004518-45.2015.827.2729	R\$ 103,00
EDUARDO BARBOSA CARNEIRO	029.859.431-59	0000639-33.2014.827.2707	R\$ 157,50
RITA DE CASSIA OLIVEIRA LEMOS	530.161.811-34	5000143-18.2007.827.2721	R\$ 682,21
TARCISIO POLICARPO GOUVEIA JUNIOR	009.666.603-07	5001940-63.2011.827.2729	R\$ 69,96
J. O. SOUZA - ME	09.343.043/0001-44	5001043-15.2013.827.2713	R\$ 144,50
AUTO POSTO BRASILIA LTDA - EPP	25.084.203/0001-34	5000086-04.2011.827.2739	R\$ 382,00
TAJI OTTONI	818.780.951-53	0002423-66.2015.827.2721	R\$ 76,00
E S DE MELO - ME	05.935.983/0001-71	5001621-66.2009.827.2729	R\$ 145,00
GEORGIOS FILIPAKIS	177.950.360-15	0001039-10.2016.827.2729	R\$ 105,50
SILVIA MOREIRA DE MACEDO GUEDES	336.289.203-53	0030808-34.2014.827.2729	R\$ 101,00
VILMASSONE DARCI DA SILVEIRA	659.742.551-00	0000190-72.2015.827.2729	R\$ 125,41
TARCILIO CARREIRO QUIXABEIRA	300.761.291-87	5000908-57.2010.827.2729	R\$ 122,00
ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA	395.857.434-34	5001249-83.2010.827.2729	R\$ 864,51
JOSE DIVINO LINHARES MATOS	510.567.801-00	0001850-38.2014.827.2729	R\$ 113,00

MARIA EDILENE DA SILVA RAMALHO - ME	06.110.903/0001-01	5041070-89.2013.827.2729	R\$ 123,50
MARIA ELENA RIBEIRO PARENTE	192.327.301-97	5002455-40.2012.827.2737	R\$ 121,88
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0316-37	0000358-02.2014.827.2732	R\$ 551,48
DURVAL PERICOCO BARONI	116.279.258-21	0007038-75.2015.827.2729	R\$ 115,50
ALTAMIR FERREIRA	851.596.971-87	0039175-13.2015.827.2729	R\$ 82,00
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	408.539.262-04	5030315-06.2013.827.2729	R\$ 251,18
JUCIELMA DO CARMO TAVARES DA SILVA	019.070.221-47	0025232-60.2014.827.2729	R\$ 142,50
VIVIANE AIRES ALVES	797.520.121-91	5000226-60.2013.827.2709	R\$ 98,50
IEDA MARIA GUEDES RAMIRES	439.325.921-15	0001035-14.2014.827.2738	R\$ 31,50
MOZAIR FORTUNATO DA SILVA	235.141.591-49	0003121-96.2015.827.2713	R\$ 158,53
CARLOS PINTO DOS SANTOS	490.927.901-68	0002412-48.2016.827.2706	R\$ 1.192,52
MAGALHAES E LINS ADVOGADOS ASSOCIADOS	10.309.362/0001-12	5000178-80.2009.827.2729	R\$ 33,50
SIDNEI ROCHA E SILVA	840.081.641-20	0000836-60.2015.827.2704	R\$ 33,88
DIZUZU CONFECOES COM E REPRESENTACOES LTDA	26.936.286/0001-05	5000040-12.1997.827.2737	R\$ 97,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostila

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 16.0.000003702-1

CONTRATO Nº 104/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

I - O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do valor da bolsa-estágio e do auxílio transporte, estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº. 104/2016, pago aos estagiários que ocupam as vagas ofertadas no Contrato em epígrafe, com fulcro na Decisão nº 3292/2016 - Presidência, art. 17 da Resolução nº. 03, de 02 de abril de 2009 e § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

II - Fica reajustado, a partir de 1º/08/2016, o valor da bolsa-estágio de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e o auxílio transporte de R\$ 90,00 (noventa reais) para **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)**.

III - O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Contrato nº. 104/2016, ao processo nº. 16.0.000003702-1, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

IV - São mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

Extrato de contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 16.0.000012379-3

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 129/2016

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A.

OBJETO: Contratação de assinaturas de jornal impresso diário e online com flip digital, com circulação em todo o Estado do Tocantins, para atender as necessidades das 42 (quarenta e duas) Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor global do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 26.130,00 (vinte e seis mil cento e trinta reais), sendo o valor unitário da assinatura ajustado em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2016.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

Extrato de termo aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 15.0.000004095-6

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2015.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Técnica Viária Engenharia e Construções Eireli - EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº. 149/2015, por mais 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de 360 (trezentos sessenta) dias de vigência contratual.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 15.0.000005002-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2015.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Hitachi Data Systems do Brasil Ltda

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 130/2015 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **28/08/2016 a 28/08/2017**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

DA ALTERAÇÃO: Por meio deste Instrumento as partes acima qualificadas ajustam a alteração da Cláusula Quarta do Contrato epigrafado, a qual passará a vigorar, a partir da assinatura deste Termo, com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO:

4.1. O recebimento dos serviços será realizado mediante atesto na nota fiscal pelo gestor/fiscal do contrato.

4.2. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem ético-profissional, para perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato/ instrumento equivalente.

4.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016

Extrato de convênio

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 264/2016

PROCESSO: 16.0.000016300-0

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Kennya Santos Teixeira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi..

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 301/2016

PROCESSO: 16.0.000017876-8

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREENCIADA: Edinair Pereira da Sena

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2016

PROCESSO: 16.0.000012860-4

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Jozilene Alves da Silva Cavalcante

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 331/2016

PROCESSO: 16.0.000018328-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Eric Aires Paranhos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 329/2016

PROCESSO: 16.0.000018340-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Ilma Francisca Mendes dos Reis

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Paraíso do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 277/2016

PROCESSO: 16.0.000015102-9

CREDCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDCIADA: Izanete Batista Lima Bayma

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 298/2016

PROCESSO: 16.0.000012436-6

CREDCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDCIADA: Simone Gomes Ribeiro Correia

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 217/2016

PROCESSO: 16.0.000016274-8

CREDCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDCIADA: Ana Beatriz Dupré Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2016**PROCESSO:** 16.0.000016318-3**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Régina dos Santos Silva**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 311/2016****PROCESSO:** 16.0.000016290-0**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Elizangela Francisca de Abreu Putencio**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Gurupi.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2016.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 267/2016****PROCESSO:** 16.0.000016299-3**CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Jordana Borges de Azevedo**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Colinas do Tocantins.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1168.1077**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36 / 33.90.39**FONTE DE RECURSOS:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2016.**EXTRATO:****ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 5/2016****PROCESSO:** 16.0.000019252-3**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.**OBJETO** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização de curso de extensão/formação de conciliadores e mediadores judiciais, e estágios nos Centros Judiciários de Solução de Conflito - CEJUSC, e círculo de Justiça Restaurativa, que propiciará ao discente o desenvolvimento de atividades práticas relativas à sua área de formação, possibilitando o conhecimento técnico e intelectual, contemplando a possibilidade de instalação de um CEJUSC na **UNITINS**.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das partes

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EXTRATO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2016

PROCESSO: 16.0.000019250-7

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Faculdade de Palmas - FAPAL.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização de curso de extensão/formação de conciliadores e mediadores judiciais, e estágios nos Centros Judiciários de Solução de Conflito - CEJUSC, e círculo de Justiça Restaurativa, que propiciará ao discente o desenvolvimento de atividades práticas relativas à sua área de formação, possibilitando o conhecimento técnico e intelectual, contemplando a possibilidade de instalação de um CEJUSC na **FAPAL**.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EXTRATO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2016

PROCESSO: 16.0.000019245-0

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo - IEPO.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização de curso de extensão/formação de conciliadores e mediadores judiciais, e estágios nos Centros Judiciários de Solução de Conflito - CEJUSC, e círculo de Justiça Restaurativa, que propiciará ao discente o desenvolvimento de atividades práticas relativas à sua área de formação, possibilitando o conhecimento técnico e intelectual, contemplando a possibilidade de instalação de um CEJUSC no **IEPO**.

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das Partes.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

EXTRATO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/2016

PROCESSO: 16.0.000019236-1

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Fundação Unirg/Centro Universitário UNIRG.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a realização de curso de extensão/formação de conciliadores e mediadores judiciais, e estágios nos Centros Judiciários de Solução de Conflito - CEJUSC, e círculo de Justiça Restaurativa, que propiciará ao discente o desenvolvimento de atividades práticas relativas à sua área de formação, possibilitando o conhecimento técnico e intelectual, contemplando a possibilidade de instalação de um CEJUSC na UNIRG .

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse das Partes.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
Dr. RONICLAY ALVES MORAIS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES
VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br